



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo do presente Termo Aditivo, firmado entre o Município e a empresa oficial nº 0099 em 29/07/19 foi publicado na

SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 016/2019 – SEDUC.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº. 144/2018, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E PEDRA CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr. JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI AFONSO RÊGO**, brasileiro, casado, RG n.º 8642159-08, CPF sob o n.º 001.702.525-74, doravante denominado como **CONTRATANTE** e **PEDRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.033.387/0001-88, situada à Rua Barão de Cotegipe, nº. 257, Centro, Feira de Santana- Bahia, neste ato representada por **VINICIUS DE ARAUJO PEDRA**, engenheiro civil, portador do RG nº.11.123.506-59 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 835.316.295-49, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo, ao Contrato n.º 144/2018, firmado pelas partes aqui qualificadas em 03 de julho de 2018, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo nº. 6563/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

De acordo o art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar do dia 04 de julho de 2019 até **04 de julho de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL**

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do saldo contratual é de **R\$1.537.266,29 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2019, do Município de Alagoas, através da seguinte classificação orçamentária:

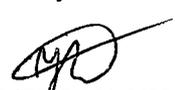
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	1189	4.4.90.51	15

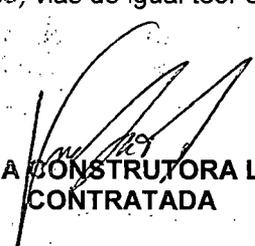
**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoas, 03 de julho de 2019.

  
**JEAN CLEVERSON SIMÕES MUTTI  
AFONSO RÊGO  
SECRETÁRIO  
CONTRATANTE**

  
**PEDRA CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA**





**TERMO ADITIVO**

**AD. CONT. N.º 144/2018**

Termo Aditivo nº. 016/2019 – SEDUC – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: Pedra Construtora Ltda – Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 144/2018 - Data de Assinatura: 03/07/2019.